

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000**TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2023****Pregão nº 6/2023****OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza em atendimento as necessidades das diversas unidades escolares deste Município.**

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **FG DE OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 36.046.750/0001-41, neste ato representada por **FABIO GARCIA DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 062.797.549-60 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – O presente termo aditivo tem por objeto o REAJUSTE no valor unitário do objeto, consoante disposto na alínea II inciso do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusula abaixo:

**Subcláusula Primeira** – O referido reajuste perfaz o valor total de R\$ 48.184,96 (Quarenta e oito mil, cento e oitenta e quatro reais com noventa e seis centavos).

**Subcláusula Segunda** – Com o reajuste, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

**Cláusula primeira – Objeto do contrato e fundamento legal:**

O presente contrato tem por objeto Aquisição de material de higiene e limpeza em atendimento as necessidades das diversas unidades escolares deste Município, nos seguintes termos e condições (saldo atual do contrato em quantitativo e valor unitário):

ITENS								
Lote	Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	21730	ÁLCOOL ETÍLICO 1 LITRO tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70°gl), apresentação: líquido. Unidade: frasco 1000,00 ml. obs: álcool etílico 70% em frasco plástico de 1 litro com identificação de embalagem hospitalar.	SUPER VALE UN	UN	9.656,00	7,16	69.136,96
LOTE: 093 - Lote 093- COTA RESERVADA 25% ME/EP P	1	19307	ÁLCOOL ETÍLICO 5 LITROS hidratado, teor alcoólico 70% (70° gl). Apresentação em gel. Embalagem de 5 litros. Validade mínima de 01 ano. Com registro/notificação na ANVISA.	SUPER VALE UN	UN	500,00	36,25	18.125,00
LOTE: 099 - Lote 099- AMPLA CONCORRÊNCIA	1	19307	ÁLCOOL ETÍLICO 5 LITROS hidratado, teor alcoólico 70% (70° gl). Apresentação em gel. Embalagem de 5 litros. Validade mínima de 01 ano. Com registro/notificação na ANVISA.	SUPER VALE UN	UN	1.500,00	36,25	54.375,00
<b>TOTAL</b>								<b>141.636,96</b>



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 02/08/2023.

---

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

**CNPJ n.º 75.927.582/0001-55**

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

**PREFEITO MUNICIPAL**



---

**FG DE OLIVEIRA LTDA**  
**CNPJ n.º 36.046.750/0001-41**  
**FABIO GARCIA DE OLIVEIRA**  
**CPF nº 062.797.549-60**



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000

**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2023**

**Pregão Nº 6/2023**

**OBJETO:** Aquisição de material de higiene e limpeza em atendimento as necessidades das diversas unidades escolares deste Município.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

**CONTRATADA:** FG DE OLIVEIRA LTDA;

**VALOR REAJUSTE:** 48.184,96

**DATA DA ASSINATURA:** 02/08/2023

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: FABIO GARCIA DE OLIVEIRA - Representante Legal

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>03/08/23</u>
JORNAL: <u>AmD</u>
EDIÇÃO: <u>2828</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>03/08/23</u>
JORNAL: <u>Tribuna</u>
EDIÇÃO: <u>2202</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

0,5 % (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida,

O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir de 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

Caso a vencedora não efetue a entrega/execução do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

f) A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

Deste modo a penalidade proporcional a ser aplicada, mediante os fatos e fundamentações é advertência formal, e decretação da rescisão unilateral do item.

#### DECISÃO

Mediante a ausência de defesa, na esfera do mérito condenamos a empresa STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ nº40.087.572/0001-74, na penalidade de advertência formal, e rescisão unilateral do item nº070 do contrato de fornecimento nº113/2023, decorrente do pregão eletrônico nº006/2023, nos moldes do Art.87 da Lei 8.666/93 e cláusulas contratuais supra citadas.

Quaisquer esclarecimentos podem direcionar-se através do contato@pmsas.pr.gov.br.

Notifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se, nos termos da Lei.

Santo Antônio do Sudoeste, 02 de agosto de 2023.

**VISLAINE APARECIDA PEDRETTI**

**JAQUELINE DA LUZ WISNIEWSKI DA SILVA**

**HUMBERTO AUGUSTO BRANDALISE**

**JOSÉ ARLINDO FAVETTI**

Comissão de Processo Administrativo de Contratos de Fornecimento e Prestação de Serviços.

(Decreto Municipal nº30.815/2023).

**Publicado por:**

Cintia Fernanda Lanzarin

**Código Identificador:**24FFD444

### MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2023 PREGÃO Nº 6/2023

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO  
Nº 104/2023

Pregão Nº 6/2023

OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza em atendimento as necessidades das diversas unidades escolares deste Município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: FG DE OLIVEIRA LTDA;

VALOR REAJUSTE: 48.184,96

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2023

Pela Contratante:

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

**FABIO GARCIA DE OLIVEIRA**

Representante Legal

**Publicado por:**

Elionete Castiglioni

**Código Identificador:**1704F926

### MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 438/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 28/2022

EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 438/2022

Tomada de preços nº 28/2022

OBJETO: Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: Ampliação e Reforma da Unidade Básica de Saúde - UBS, localizado na ESTRADA RURAL, POSTO DE SAÚDE DA BOA VISTA DO CAPANEMA. Área de ampliação: 58,00m². Área de reforma: 62,27m².

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: AGREENGE ENGENHARIA CIVIL LTDA

EXECUÇÃO ATUAL: 12/11/2023

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2023

Pela Contratante:

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

**ALEXANDRE LUAN DALAZEN**

Representante Legal

**Publicado por:**

Elionete Castiglioni

**Código Identificador:**2702629D

### MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 343/2023 PROCESSO DISPENSA Nº 067/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 343/2023

Processo dispensa nº 067/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ADEMIR LUIZ DURANTE & CIA LTDA

CNPJ Nº 81.232.456/0001-89

Representante: ADEMIR LUIZ DURANTE

CPF nº 273.783.570-49

OBJETO: Aquisição de cabine completa para caminhão da frota da municipalidade, com serviço de mão de obra e pintura.

VALOR TOTAL: R\$ 64.000,00 (Sessenta e Quatro Mil Reais)

VIGÊNCIA: 31/07/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/08/2023.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elionete Castiglioni

**Código Identificador:**18C15EF8

### MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 252/2022 PROCESSO DISPENSA Nº 81/2022

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO  
Nº 252/2022

Processo dispensa nº 81/2022

OBJETO: Locação de imóvel, barracão em alvenaria para uso industrial, denominação Lote urbano nº 17(Dezessete), quadra nº57(Cinquenta e sete), com área construída de alvenaria com

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE PINHAL DE SÃO BENTO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO: 54/2023 - MODALIDADE - PREGÃO**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra para caminhão para coleta de resíduos e coletor de resíduos oriundos de limpeza urbana. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo/Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Prestação de serviço de recolhimento de resíduos oriundos de limpeza urbana, tais como: galhos, folhagens, papéis, sacos plásticos, garrafas pet, latas, vidros e similares, incluso serviços de caminhão basculante com devida documentação regular entregue na habilitação e motorista habilitado para categoria C e coletor de resíduos devidamente registrado via CLT, com todos os gastos com reparo do caminhão e combustível. Ambos para carga horária de 40 horas semanais.	SILVA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	MÊS	12,00	11.390,00
<b>TOTAL</b>						<b>136.680,00</b>

Valor total dos gastos com a licitação nº 54/2023 - Pregão: R\$ 136.680,00 (Cento e Trinta e Seis Mil, Seiscentos e Oitenta Reais). Homologo a presente licitação.  
Pinhal de São Bento, 01/08/2023. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico Nº 31/2023**

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93  
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015  
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 23/08/2023, na página "licitações-e" constante da página eletrônica www.bb.com.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:

**OBJETO:** Aquisição de equipamento rolo compactador para atender as necessidades da Municipalidade, mediante licitação. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia 23/08/2023, às 08:00 horas.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dia 23/08/2023, às 08:00 horas.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia 23/08/2023, às 08:30 horas

**EDITAL:** outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 02/08/2023. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

DECRETO Nº 1638/2023 - 01.08.2023 - Nomeia Diretor do Departamento de Meio Ambiente do Município de Manfrinópolis, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pela Lei Municipal nº 529/2014, de 14 de maio de 2014, com suas alterações posteriores, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. VALDEMAR MOREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, conforme matrícula nº 7761, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Nível 1-C, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, a contar da presente data (1º de agosto de 2023). Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em 1º de agosto de 2023.  
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

DECRETO Nº 1639/2023 - 02.08.2023 - Nomeia Comissão de Avaliação de Bens Imóveis pertencentes ao Município de Manfrinópolis, e dá outras providências. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os Senhores: DANIEL LUZ DOS REIS, ARIANY TAMARA SIRTOLI e SUSANA FRANCISCONI, sob a presidência do primeiro a formarem a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis pertencentes ao Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, para sob a presidência do primeiro, integrem a comissão de avaliação do imóvel para fins da Lei Municipal nº 0476-2012, devendo emitir o laudo correspondente no prazo de até 02 dias, a partir da publicação do presente decreto.

- imóvel de matrícula nº 35.251, folha 1, do livro nº 2 - registro geral, do primeiro ofício de registro de Imóveis de Francisco Beltrão/PR, Lote nº 114-A-2, consistente na área de 3.000m² (três mil metros quadrados), juntamente com suas edificações; Art. 2º - Os serviços prestados pela comissão são relevantes de interesse público, não cabendo ônus a nenhum dos integrantes da comissão.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em 02 de agosto de 2023.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO, 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2021 - CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis. CONTRATADA: TYLLE JUNIOR CECHECH 08814756961. CNPJ: 24.281.703/0001-01

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - 1. O presente termo aditivo tem como objeto a Supressão de valor devido a redução da carga horária do objeto que passa a ter a descrição e valor conforme clausula segunda;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUPRESSÃO

O valor a ser suprimido importa em R\$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do(a) Prefeito(a) Municipal, exarada no Termo de contrato nº 131/2021, e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - 1.Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

O presente termo passa a vigorar a partir de 19/08/2023

Manfrinópolis, em 02/08/2023. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

PORTARIA Nº 3840/2023 - 26.07.2023 - Concede a pedido, Licença Sem Vencimentos por motivos particulares a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 79, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 114/2023 - SRH, de 24 de julho de 2023, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a pedido, até 02 (dois) anos de Licença Sem Vencimentos por motivos particulares a Servidora Pública Municipal Sra. ROSELI DE FÁTIMA DA SILVA DIAS, cadastrada sob matrícula nº 431, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 26 de julho de 2023, conforme Processo nº 114/2023 - SRH, de 24 de julho de 2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em 26 de julho de 2023.

Ilena de Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

PORTARIA Nº 3841/2023 - 26.07.2023

Concede férias proporcionais a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 116/2023 - SRH, de 26 de julho de 2023, e CONSIDERANDO, a Portaria nº 3646/2022, de 26 de setembro de 2022 que concede férias proporcionais a Servidora Pública, referente ao Período Aquisitivo de 15.09.2021 até 14.09.2022, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias restantes de férias a Servidora Pública Municipal Sra. SIMONIA GLORIA LEITE, cadastrada sob matrícula nº 8391, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de INSPETOR SANITÁRIO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 27 de julho de 2023 até 15 de agosto de 2023, referente ao Período Aquisitivo de 15.09.2021 a 14.09.2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em 26 de julho de 2023.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

PORTARIA Nº 3842/2023 - 01.08.2023

Revoga a Portaria nº 3758/2023, de 17 de fevereiro de 2023, e dá outras providências. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 52, inciso III com suas alterações posteriores, bem como conforme Ofício nº 36/2023, de 01 de agosto de 2023, RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 3758/2023, de 17 de fevereiro de 2023, que concede Jornada de Regime Suplementar à Servidora Pública Municipal Sra. CARMA SALETE ANDREATA JUNG, cadastrada sob matrícula nº 1911, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 24 de julho de 2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros com data retroativa a 24 de julho de 2023.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 1º de agosto de 2023.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

PORTARIA Nº 3843/2023 - 01.08.2023

Concede férias proporcionais a Servidor Público Municipal, e dá outras providências. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 122/2023 - SRH, de 1º de agosto de 2023, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias proporcionais de férias ao Servidor Público Municipal Sr. SADI WALTER, cadastrado sob matrícula nº 8551, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo os 15 (quinze) dias a serem usufruídos no período de 01 de agosto de 2023 até 15 de agosto de 2023, referente ao Período Aquisitivo de 15.09.2022 até 14.09.2023, e 15 (quinze) dias a serem usufruídos futuramente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em 1º de agosto de 2023.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

PORTARIA Nº 3844/2023 - 01.08.2023

Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII - Da Jornada de Trabalho - com suas alterações posteriores, bem como conforme Ofício nº 35/2023, de 01 de agosto de 2023, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Jornada de Regime Suplementar de 10h:00m (dez horas) semanais a Servidora Pública Municipal Sra. TATIANE BASSO FRANCISCONI, portadora do RG sob nº 13.334.096-3 SSP/PR e conforme Matrícula nº 1012095, ocupante do Cargo de Provimento Temporário de PROFESSOR no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no período de 1º de agosto de 2023 até 31 de dezembro de 2023, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 - Parágrafo Único, com suas alterações posteriores.

Art. 2º - Justificar que a concessão de Jornada de Regime Suplementar se dará em virtude do princípio da economicidade para suprir a necessidade de demanda existente nas unidades escolares educacionais do Município, conforme dispõe o Ofício nº 35/2023, de 01 de agosto de 2023.

Art. 3º - Revogadas as disposições da Portaria nº 3754/2023, de 17 de fevereiro de 2023, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 1º de agosto de 2023.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal


**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE**  
**SALGADO FILHO - PR.**
**RESOLUÇÃO Nº 06/2023**

Aprova a Prestação de Contas do 2º semestre de 2021 do Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares do Fundo para a Infância e Adolescência - FIA, do município de Salgado Filho, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 007/2010 e pela Lei Municipal nº 24/2018, RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar a Prestação de Contas do 2º semestre de 2021, do Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares do Fundo para a Infância e Adolescência - FIA do município de Salgado Filho, Estado do Paraná. A aprovação se deu em reunião extraordinária no dia 02 de agosto de 2023, conforme ata nº 20/2023.

Art. 2º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho - PR em 02 de agosto de 2023.

ELAINE ALVES MACIEL TAFAREL

Presidente do CMDCA

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2023 - Pregão Nº 6/2023

OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza em atendimento as necessidades das diversas unidades escolares deste Município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: FG DE OLIVEIRA LTDA.; VALOR REAJUSTE: 48.184,96 - DATA DA ASSINATURA: 02/08/2023. Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: FABIO GARCIA DE OLIVEIRA - Representante Legal



## **Município de Santo Antonio do Sudoeste**

**Estado Do Paraná**

### **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO**

**O PREFEITO MUNICIPAL**, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, a necessidade do aditamento do contrato abaixo discriminado:

**PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO 06/2023**

**CONTRATO:** 104/2023

**FORNECEDOR:** FG DE OLIVEIRA LTDA

**VALOR ORIGINAL DO CONTRATO:** R\$ 199.051,00

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 09/03/2024

**Resolve:**

- i. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado para o aditamento do contrato, em sua forma legal, junto a Procuradoria Jurídica deste município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 02/08/2023.

  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
**Prefeito Municipal**



## **Município de Santo Antonio do Sudoeste**

**Estado Do Paraná**

### **PARECER JURÍDICO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**

**ASSUNTO:** Aditamento do Contrato Administrativo 104/2023.

#### **1 RETROSPECTO**

Trata-se de solicitação ao Departamento de Licitações, destinado a viabilizar aditamento ao contrato administrativo nº 104/2023, cujo objeto é a Aquisição de material de higiene e limpeza em atendimento as necessidades das diversas unidades escolares deste Município.

Foram apresentados o contrato administrativo e, Termo de Aditamento, onde o Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

#### **2 FUNDAMENTAÇÃO**

A Lei nº 8.666/93 admite expressamente a alteração de contratos administrativos, nos termos do artigo 65:

*Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*I – unilateralmente pela Administração:*

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;*
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;*

Assim, é possível promover modificações unilaterais em contratos vigentes, desde que haja justificativa pertinente e sejam satisfeitas as condições declinadas no citado dispositivo.

No caso, o gestor do contrato solicita a modificação, em virtude de acréscimo quantitativo do objeto inicial, para adequado atendimento às finalidades do contrato, segundo se infere da justificativa apresentada na solicitação de aditivo.

Não se trata, aparentemente, de mero acréscimo quantitativo, mas de efetiva modificação do valor contratual, tal como se extrai do descritivo solicitado, enquadrando-se, pois, no disposto no inciso I, “b”, do dispositivo legal citado.

Em decorrência das modificações pretendidas, apresentou-se a necessidade de alteração no valor do contrato, sendo que o acréscimo não ultrapassa, 25% do valor original e, portanto, não viola o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65.

Assim, mediante análises dos documentos e justificativas apresentados, entende-se pela possibilidade de alteração do valor contratual, com amparo no artigo 65, “b”, da Lei nº 8.666/93.



## **Município de Santo Antonio do Sudoeste**

**Estado Do Paraná**

### **3 CONCLUSÃO**

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **ENTENDE** pela **possibilidade** de aditamento contratual, com amparo no artigo 65, I, "b", da Lei 8.666/93, nos termos da solicitação do respectivo contrato.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 02/08/2023.

**CINTIA FERNANDA LANZARIN**  
**Procuradora Geral**  
**Advogada - OAB 32.208-PR**





## **Município de Santo Antonio do Sudoeste**

**Estado Do Paraná**

### **SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ADITIVO**

**SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE:** Secretaria de Administração.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de material de higiene e limpeza em atendimento as necessidades das diversas unidades escolares deste Município.

**JUSTIFICATIVA DO ADITIVO:** O presente serviço e fornecimento necessita ser aditivado para manter as boas condições e seguimentos dos serviços prestados, que estão em andamento ou previstos para serem realizados por parte desta municipalidade.

**ITENS DA LICITAÇÃO: PREGÃO 06/2023**

**FORNECEDOR:** FG DE OLIVEIRA LTDA

**QUANTIDADE A SER ADITIVADA:** Reajuste de valor ( valor).

Para uso da Secretaria de Administração, este presente visa **SOLICITAR** o futuro aditivo dos itens acima mencionados.

Santo Antonio do Sudoeste, 02/08/2023.

\_\_\_\_\_  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal



## **Município de Santo Antonio do Sudoeste**

**Estado Do Paraná**

### **TERMO DE ADITAMENTO**

**SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE:** Secretaria de Administração.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de material de higiene e limpeza em atendimento as necessidades das diversas unidades escolares deste Município.

**PROCESSO LICITATÓRIO:** PREGÃO 06/2023

**CONTRATO:** 104/2023

**FORNECEDOR:** FG DE OLIVEIRA LTDA

**VALOR ORIGINAL DO CONTRATO:** R\$ 199.051,00

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 09/03/2024

### **TERMO DE ADITIVO PROPOSTO**

**ADITIVO DE VALOR:** R\$ 48.184,96

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 09/03/2024

Assim, o valor do contrato passará de R\$ 199.051,00 para R\$ 247.235,96

Para uso do Departamento de Licitações, este presente visa **SOLICITAR** a Procuradoria Jurídica deste município, **PARECER** sobre aditivo de contrato acima mencionado.

Santo Antonio do Sudoeste, 02/08/2023.

\_\_\_\_\_  
ALEX GOTARDI  
Secretário de Administração



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2023

## Listagem de Contratos

Equipiano

Página 1

**Sequência: 4896 Contrato: 000104-1/2023 SIM-AM: 104**

**Início vigência Final vigência Início execução Final execução Fornecedor**

10/03/2023 09/03/2024 10/03/2023 09/03/2024 584079-1 FG DE OLIVEIRA LTDA

**Gestor Início exec.gestor Fim exec.gestor**

5513385 - JOSEANE MARIA DE SA SGUAREZI DOS SANTOS 10/03/2023 10/03/2023

**Local Licitação**

118 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Pregão - 58 000006/2023

**Súmula**

Aquisição de material de higiene e limpeza em atendimento as necessidades das diversas unidades escolares deste Município.

**Fiscal:**

571150-9 MAIARA FABIA COLOMBO

**Controlador de encargos sociais e tributários:**

550351-5 JOSEANE MARIA DE SA SGUAREZI DOS SANTOS

### COMPOSIÇÃO DO SALDO

Valor original do contrato:	199.051,00	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(*) Valor atualizado do contrato:	199.051,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(10.834,19)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		<b>Saldo para novas requisições de empenho:</b>	<b>188.216,81</b>

### TOTAL GERAL

Valor original do contrato:	199.051,00	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(*) Valor atualizado do contrato:	199.051,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(10.834,19)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		<b>Saldo para novas requisições de empenho:</b>	<b>188.216,81</b>

**Total de contratos:** 0001

### Critérios de seleção:

- Por sequência
- Sequência do contrato: 4896
- Imprimir os atos contratuais



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2023

## Saldo do contrato

Equipleno

Página:1

Contrato			Aditivo			Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
<b>Sequência: 4896 - Contrato: 104/2023</b>			<b>Licitação: Pregão - 58 000006/2023</b>				<b>Início da vigência</b>		<b>Fim da vigência</b>		<b>Fim da vigência atualizada</b>		
<b>Código: 584079 - 1 Nome: FG DE OLIVEIRA LTDA</b>			<b>CPF/CNPJ: 36.046.750/0001-41 Telefone: 4532254284</b>				<b>10/03/2023</b>		<b>09/03/2024</b>				
<b>Lote: 001</b>													
Item: 001	12.500,00	2,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	755,00	1.510,00	11.745,00	23.490,00
<b>Produto: 21460 ÁGUA SANITÁRIA</b>											Unidade de medida: LITRO		Tipo controle: Q
Solicitante: 550351 JOSEANE MARIA DE SA SQUAREZI DOS SANTOS Local: 000030 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO													
<b>Lote: 002</b>													
Item: 001	10.000,00	4,50	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	344,00	1.548,00	9.656,00	43.452,00
<b>Produto: 21730 ÁLCOOL ETÍLICO 1 LITRO</b>											Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 550351 JOSEANE MARIA DE SA SQUAREZI DOS SANTOS Local: 000030 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO													
<b>Lote: 003</b>													
Item: 001	3.500,00	3,80	13.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125,00	475,00	3.375,00	12.825,00
<b>Produto: 19308 AMACIANTE DE ROUPA</b>											Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 550351 JOSEANE MARIA DE SA SQUAREZI DOS SANTOS Local: 000030 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO													
<b>Lote: 008</b>													
Item: 001	1.000,00	4,45	4.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	89,00	980,00	4.361,00
<b>Produto: 19310 CERA LÍQUIDA AMARELA</b>											Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 550351 JOSEANE MARIA DE SA SQUAREZI DOS SANTOS Local: 000030 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO													
<b>Lote: 009</b>													
Item: 001	1.500,00	4,45	6.675,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	222,50	1.450,00	6.452,50
<b>Produto: 19311 CERA LÍQUIDA INCOLOR</b>											Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 550351 JOSEANE MARIA DE SA SQUAREZI DOS SANTOS Local: 000030 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO													
<b>Lote: 010</b>													
Item: 001	1.000,00	4,45	4.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	133,50	970,00	4.316,50
<b>Produto: 19312 CERA LÍQUIDA VERMELHA</b>											Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 550351 JOSEANE MARIA DE SA SQUAREZI DOS SANTOS Local: 000030 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO													
<b>Lote: 020</b>													
Item: 001	15.000,00	1,45	21.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.045,00	1.515,25	13.955,00	20.234,75
<b>Produto: 19320 DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO</b>											Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2023

## Saldo do contrato

Equipiano

Página:2

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 550351 JOSEANE MARIA DE SA SGUAREZI DOS SANTOS Local: 000030 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO													
<b>Lote: 028</b>													
Item: 001	3.000,00	1,89	5.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176,00	332,64	2.824,00	5.337,36
<b>Produto: 19118 ESPONJA PALHA DE AÇO</b>										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 550351 JOSEANE MARIA DE SA SGUAREZI DOS SANTOS Local: 000030 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO													
<b>Lote: 061</b>													
Item: 001	1.000,00	6,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	532,00	3.192,00	468,00	2.808,00
<b>Produto: 19137 SACO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 100 (CEM) LITROS</b>										Unidade de medida: PACOT		Tipo controle: Q	
Solicitante: 550351 JOSEANE MARIA DE SA SGUAREZI DOS SANTOS Local: 000030 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO													
<b>Lote: 062</b>													
Item: 001	2.500,00	6,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220,00	1.320,00	2.280,00	13.680,00
<b>Produto: 19138 SACO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 15 (QUINZE) LITROS</b>										Unidade de medida: PACOT		Tipo controle: Q	
Solicitante: 550351 JOSEANE MARIA DE SA SGUAREZI DOS SANTOS Local: 000030 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO													
<b>Lote: 078</b>													
Item: 001	400,00	2,29	916,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00	160,30	330,00	755,70
<b>Produto: 19328 VENENO PARA EXTERMINAR RATOS</b>										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 550351 JOSEANE MARIA DE SA SGUAREZI DOS SANTOS Local: 000030 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO													
<b>Lote: 088</b>													
Item: 001	150,00	5,60	840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	336,00	90,00	504,00
<b>Produto: 21741 PAPEL LAMINADO</b>										Unidade de medida: ROLO		Tipo controle: Q	
Solicitante: 550351 JOSEANE MARIA DE SA SGUAREZI DOS SANTOS Local: 000030 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO													
<b>Lote: 093</b>													
Item: 001	500,00	25,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	12.500,00
<b>Produto: 19307 ÁLCOOL ETÍLICO 5 LITROS</b>										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 550351 JOSEANE MARIA DE SA SGUAREZI DOS SANTOS Local: 000030 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO													
<b>Lote: 099</b>													
Item: 001	1.500,00	25,00	37.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	37.500,00
<b>Produto: 19307 ÁLCOOL ETÍLICO 5 LITROS</b>										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 550351 JOSEANE MARIA DE SA SGUAREZI DOS SANTOS Local: 000030 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO													
<b>Total</b>	<b>53.550,00</b>		<b>199.051,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.427,00</b>	<b>10.834,19</b>	<b>50.123,00</b>	<b>188.216,81</b>
<b>Total geral</b>	<b>53.550,00</b>		<b>199.051,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.427,00</b>	<b>10.834,19</b>	<b>50.123,00</b>	<b>188.216,81</b>

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.



Equipiano

## Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2023

### Saldo do contrato

Página:3

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 4896

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2023

## Listagem de Contratos

Equipiano

Página:1

**Sequência: 4896 Contrato: 000104-1/2023 SIM-AM: 104**

**Início vigência** 10/03/2023 **Final vigência** 09/03/2024 **Início execução** 10/03/2023 **Final execução** 09/03/2024 **Fornecedor** 584079-1 FG DE OLIVEIRA LTDA  
**Gestor** 5513385 - JOSEANE MARIA DE SA SGUAREZI DOS SANTOS **Início exec.gestor** 10/03/2023 **Fim exec.gestor** 10/03/2023  
**Local** 118 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO **Licitação** Pregão - 58 000006/2023

**Súmula**  
Aquisição de material de higiene e limpeza em atendimento as necessidades das diversas unidades escolares deste Município.

**Fiscal:**  
571150-9 MAIARA FABIA COLOMBO

**Controlador de encargos sociais e tributários:**  
550351-5 JOSEANE MARIA DE SA SGUAREZI DOS SANTOS

**Atos contratuais:**

Código	Tipo do ato	Apostilamento	Tipo do aditivo	Data do ato	Nova data término	Valor
1	Reajuste	Não		02/08/2023	09/03/2024	48.184,96

### COMPOSIÇÃO DO SALDO

Valor original do contrato:	199.051,00	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(*) Valor atualizado do contrato:	247.235,96	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(10.834,19)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		<b>Saldo para novas requisições de empenho:</b>	<b>236.401,77</b>

### TOTAL GERAL

Valor original do contrato:	199.051,00	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(*) Valor atualizado do contrato:	247.235,96	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(10.834,19)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		<b>Saldo para novas requisições de empenho:</b>	<b>236.401,77</b>

**Total de contratos:** 0001

### Critérios de seleção:

- Por sequência
- Sequência do contrato: 4896
- Imprimir os atos contratuais



## **REQUERIMENTO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO** **FINANCEIRO**

**Santo Antonio do Sudoeste - PR**  
**Departamento de Compras e Licitações**

**Ref.:**  
**Pregão Eletrônico nº 06/2023**

**Contrato de Fornecimento nº 104/2023**

FG DE OLIVEIRA LTDA, estabelecida na Rua Visconde do Rio Branco, nº 2936, Bairro Centro, Cascavel/Pr, CNPJ nº 36.046.750/0001-41, representada por este que a subscreve, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria **REQUERER** reequilíbrio econômico financeiro dos produtos:

*Lote 02 Item 01 – Álcool Líquido 70% 1 litro. # 3,96*

*Lote 93e99 Item 01 – Álcool Gel 70% 5 litros. # 14,24*

Conforme “Planilha de Composição financeira” apensada, alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, fornecendo, para tanto, as notas fiscais necessárias para a satisfação das exigências legais. Temos outro fornecedor de papel, que também apresentou aumentos nos preços. Assim diante dos textos acima, fica admitido o pleito o qual deverá ser considerado pela administração.




Importante esclarecer à Administração que não está sendo pleiteado reajuste de preços e sim o devido reequilíbrio econômico financeiro, o qual jamais poderá ser confundido como reajuste.

Caso assim não entenda, requer a liberação do compromisso, liberando na empresa do fornecimento dos itens.

N. Termos,  
P. Deferimento.

Cascavel, 25 de junho de 2023.



Fabio Garcia de Oliveira  
CPF 062.797.549-60  
Proprietário

36.046.750/0001-41

F. G. DE OLIVEIRA LTDA.

RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 2936  
CENTRO CEP 85810-180  
CASCAVEL - PARANÁ



**LOTE 02 - ITEM 01**

**PLANILHA DE PREÇOS INICIALMENTE**

**PRODUTO: ALCOOL LIQUIDO 70° 1 LITRO.**

Itens	Base de Calculo	Valor R\$
1 Preço de compra a vista		R\$ 3,00
2 Frete da compra	0,00 (%)	
3 Custo operacional	15,0%	R\$ 0,45
4 Margem %	15,0%	R\$ 0,45
5 Encargos = soma (1+2+3)x8%	15,0%	R\$ 0,59
6 Preço de faturamento		<b>R\$ 4,49</b>
<b>Preço Unitário Final Licitado</b>		<b>R\$ 4,50</b>

**PLANILHA DE PREÇOS (COMPOSIÇÃO)**

**PRODUTO: ALCOOL LIQUIDO 70° 1 LITRO.**

Itens	Base de Calculo	Valor R\$
1 Preço de compra a vista		R\$ 5,66
2 Frete da compra	0,00 (%)	
3 Custo operacional	15,0%	R\$ 0,85
4 Margem %	15,0%	R\$ 0,85
5 Encargos = soma (1+2+3)x8%	15,0%	R\$ 1,10
6 Preço de faturamento		R\$ 8,46
<b>Preço Final Realinhado</b>		<b>R\$ 8,46</b>

Recb  
2,66

7,16

Cascavel, 25 de julho de 2023.

  
Fabio Garcia de Oliveira  
CPF 062.797.549-60  
Proprietário

36.046.750/0001-41

F. G. DE OLIVEIRA LTDA.

RUA VISCONDE DO RIO BRANCO 2936  
CENTRO CEP 85810-180  
CASCAVEL - PARANÁ



**LOTE 93 E 99 - ITEM 01**

**PLANILHA DE PREÇOS INICIALMENTE**

**PRODUTO: ALCOOL GEL 70° 5 LITROS.**

Itens	Base de Calculo	Valor R\$
1 Preço de compra a vista		R\$ 15,00
2 Frete da compra	0,00 (%)	
3 Custo operacional	15,0%	R\$ 2,25
4 Margem %	15,0%	R\$ 2,25
5 Encargos = soma (1+2+3)x8%	15,0%	R\$ 2,93
6 Preço de faturamento		<b>R\$ 22,43</b>
<b>Preço Unitário Final Licitado</b>		<b>R\$ 25,00</b>

**PLANILHA DE PREÇOS (COMPOSIÇÃO)**

**PRODUTO: ALCOOL GEL 70° 5 LITROS.**

Itens	Base de Calculo	Valor R\$
1 Preço de compra a vista		R\$ 26,25
2 Frete da compra	0,00 (%)	
3 Custo operacional	15,0%	R\$ 3,94
4 Margem %	15,0%	R\$ 3,94
5 Encargos = soma (1+2+3)x8%	15,0%	R\$ 5,12
6 Preço de faturamento		R\$ 39,24
<b>Preço Final Realinhado</b>		<b>R\$ 39,24</b>

*Reg.  
11,25*

Cascavel, 25 de julho de 2023.

  
Fabio Garcia de Oliveira  
CPF 062.797.549-60  
Proprietário

36.046.750/0001-41

F. G. DE OLIVEIRA LTDA.

RUA VISCONDE DO RIO BRANCO 2936  
CENTRO CEP 85810-180  
CASCAVEL - PARANÁ

Recebemos de SUPERVALE VERDE INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado		NF-e Nº 00030993 SÉRIE: 2
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	



SUPERVALE VERDE INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA  
ESTRADA FLOR DA SERRA, S/N  
Bairro MARGARIDA GALVAN - 4635361144  
DOIS VIZINHOS-PR CEP 85660000

**DANFE**  
Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica  
0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA  
Nº 00030993  
SÉRIE: 2  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO  
4123078551195400011155002000309931357505799

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADO RA

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE PRODUÇÃO/VENDA DE PRODUÇÃO ST		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141230172609986 06/07/2023 14:03:54
INSCRIÇÃO ESTADUAL 32302140-68	INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO 9066048095	CNPJ 85.511.954/0001-11

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>		CNPJ / CPF 36.046.750/0001-41	DATA DA EMISSÃO 06/07/2023
NOME / RAZÃO SOCIAL F G DE OLIVEIRA LTDA		ENDEREÇO RUA EPIPHANIO ABREU DE FIGUEIREDO, 748	DATA DA SAÍDA 06/07/2023
MUNICÍPIO CASCAVEL		BAIRRO / DISTRITO CANADA	HORA DE SAÍDA
FONE / FAX 45-32253771	UF PR	CEP 85813-764	
	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9083930400	CAD/PRO 0	

<b>FATURA</b>					

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 2.884,00	VALOR DO ICMS 346,08	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 1.124,83	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 119,64	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.884,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 60,93	VALOR TOTAL DA NOTA 3.064,57

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>		FRETE POR CONTA 0- Frete por conta do Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL		ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 38	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 503,35	PESO LÍQUIDO 487,15	

<b>DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS</b>													
CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B. CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
23431	SAN ALCOOL 70 INPM LÍQ HOSP 1L CX 12	38089919	051	5101	CX	5,00	68,00	340,00	340,00	40,80		19	0
	ONU: 1170, CL 03, G II												
10897	ALCOOL ETILICO 46 INPM 1LT CX 12UND	22072019	010	5401	CX	8,00	48,00	384,00	384,00	46,08	19,97	12	5,2
	ONU: 1170, CL 03, G II Base ST: 565,19 Valor ST: 61,31												
10892	ALCOOL ETILICO 92,8 INPM 1LT CX 12 UND	22071090	010	5401	CX	5,00	80,00	400,00	400,00	48,00		12	0
	ONU: 1170, CL 03, G II Base ST: 559,64 Valor ST: 58,33												
23536	ALCOOL GEL 70 DOSA DFT 450GR CX 12 UND	38089429	051	5101	CX	5,00	42,00	210,00	210,00	25,20	6,83	19	3,25
	ONU: 1170, CL 03, G II												
23463	ALCOOL GEL 70 INPM 4,250 KG CX 4 UND	38089429	051	5101	CX	10,00	105,00	1.050,00	1.050,00	126,00	34,13	19	3,25
	ONU: 1170, CL 03, G II												
23584	SAN ALCOOL 70 INPM LÍQ HOSP 5L CX 4	38089919	051	5101	CX	5,00	100,00	500,00	500,00	60,00		19	0
	ONU: 1170, CL 03, G II												

LOTE 02  
ITEM 01  
R\$ 68,00 / 12 = R\$ 5,66 UND.

LOTE 93 E 99  
ITEM 01  
R\$ 105,00 / 4 = R\$ 26,25 UND.

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ICMS DIFERIDO EM 33,33% ART. 28, INCISO I - DECRETO 7871/17 RICMS/PR ICMS DIFERIDO EM 36,84% ART. 28, INCISO I - DECRETO 7871/17 RICMS/PR ICMS DIFERIDO EM 36,84% ART. 28, INCISO I - DECRETO 7871/17 RICMS/PR Número de registro da Licença: 99051 Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados e estivados para suportar riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação.	

Recebemos de SUPERVALE VERDE INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado

NF-e  
Nº 00026217  
SÉRIE: 2

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



SUPERVALE VERDE INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA

ESTRADA FLOR DA SERRA, S/N  
Bairro MARGARIDA GALVAN - 4635361144  
DOIS VIZINHOS-PR CEP 85660000

DANFE

Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica  
0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

Nº 00026217  
SÉRIE: 2

Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

41230385511954000111550020000262171670175114

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE DA ASEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDA DE PRODUÇÃO/VENDA DE PRODUÇÃO ST

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
141230057281916 06/03/2023 17:02:49

INSCRIÇÃO EST ADUAL  
32302140-68

INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO  
9066048095

CNPJ  
85.511.954/0001-11

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL  
F G DE OLIVEIRA LTDA

CNPJ / CPF  
36.046.750/0001-41

DATA DA EMISSÃO  
06/03/2023

ENDEREÇO  
RUA EPIPHANIO ABREU DE FIGUEIREDO, 748

BAIRRO / DISTRITO  
CANADA  
CEP  
85813-764

DATA DA SAÍDA  
06/03/2023

MUNICÍPIO  
CASCAVEL  
FONE / FAX  
45-32253771  
UF  
PR

INSCRIÇÃO EST ADUAL  
9083930400  
CAD/PRO  
0

HORA DE SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 2.193,00	VALOR DO ICMS 263,16	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 1.165,17	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 110,73	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.193,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 30,81
				VALOR TOTAL DA NOTA 2.334,54

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0- Frete por conta do Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO EST ADUAL		
QUANTIDADE 53	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 588,3	PESO LÍQUIDO 544,52

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B. CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
23431	SANALCOOL 70 INPM LÍQ HOSP 1L CX 12	38089919	051	5101	CX	10,00	36,00	360,00	360,00	43,20		18	0
	ONU: 1170, CL 03, G II												
10897	ALCOOL ETILICO 46 INPM 1LT CX 12UND	22072019	010	5401	CX	5,00	30,00	150,00	150,00	18,00	7,80	12	5,2
	ONU: 1170, CL 03, G II Base ST: 220,78 Valor ST: 21,74												
10892	ALCOOL ETILICO 92,8 INPM 1LT CX 12 UND	22071090	010	5401	CX	15,00	45,00	675,00	675,00	81,00		12	0
	ONU: 1170, CL 03, G II Base ST: 944,39 Valor ST: 88,99												
23536	ALCOOL GEL 70 DOSA DFT 450GR CX 12 UND	38089429	051	5101	CX	10,00	30,00	300,00	300,00	36,00	9,75	18	3,25
	ONU: 1170, CL 03, G II												
23463	ALCOOL GEL 70 INPM 4,250 KG CX 4 UND	38089429	051	5101	CX	5,00	60,00	300,00	300,00	36,00	9,75	18	3,25
	ONU: 1170, CL 03, G II												
23831	ALCOOL GEL 70 INPM VAL 1L/900G CX 6UN	38089429	051	5101	CX	3,00	36,00	108,00	108,00	12,96	3,51	18	3,25
23584	SANALCOOL 70 INPM LÍQ HOSP 5L CX 4	38089919	051	5101	CX	5,00	60,00	300,00	300,00	36,00		18	0

LOTE 02  
ITEM 01  
R\$ 36,00 / 12 = R\$ 3,00 UND.

LOTE 93 E 99  
ITEM 01  
R\$ 60,00 / 4 = R\$ 15,00 UND.

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
ICMS DIFERIDO EM 33,33% ART. 28, INCISO I - DECRETO 7871/17 RICMS/PR  
ICMS DIFERIDO EM 33,33% ART. 28, INCISO I - DECRETO 7871/17 RICMS/PR - IPI temporariamente reduzido a 0%,  
Decreto nº 10.285/2020  
Número de registro da Licença: 99051  
Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação.